



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 014, DE 31 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para ampliação do prédio do Grupo Escolar “Napoleão da Silva Reis”, como se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para ampliação de mais duas salas de aulas e construção de muros no Grupo Escolar “Napoleão da Silva Reis”, localizado no Distrito de Vila Guaí, neste Município, na importância global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem com a execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (31/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal